

Trabalho preparado para apresentação no VIII Congresso Latino-Americano de Ciência Política, organizado pela Associação Latino-Americana de Ciência Política (ALACIP).
Bogotá, 25 a 27 de setembro de 2013

EFETIVIDADE DOS PARTIDOS POLÍTICOS, FRAGMENTAÇÃO PARTIDÁRIA E RENOVAÇÃO PARLAMENTAR NA AMÉRICA LATINA

Gisele Lúcio da Costa Petrillo¹

João Pedro Tavares Damasceno²

Michelle Silva Santos³

Paulinny Marques Freitas⁴

Resumo

O artigo tem como objetivo apresentar os dados obtidos durante a pesquisa sobre as instituições parlamentares Senado e Câmara de dezessete países da América Latina e contribuir para a construção de uma base de dados atualizada e confiável, a partir da qual se possam mapear algumas particularidades dessas Casas Legislativas. Para tanto, foram coletadas informações em diferentes páginas da rede mundial de computadores; depois foram registrados em planilhas os dados obtidos; e por fim, foram utilizadas fórmulas para calcular as taxas de efetividade dos partidos políticos, fragmentação partidária e renovação parlamentar nas mais recentes eleições legislativas em cada país latino-americano.

Palavras-chave: Eleições legislativas; Política Comparada; América Latina; Partidos Políticos; Fragmentação.

¹ Mestranda em Ciência Política pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Especialista em Docência Universitária pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás/2002). Graduada em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília (UnB/1995) e História pela Universidade Estadual de Goiás (UEG/2007). E-mail: petrillo.gisele@gmail.com

² Mestrando em Ciência Política e graduando em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Graduada em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás/2010). E-mail: tavaresgyn@gmail.com.

³ Mestranda em Ciência Política pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Graduada em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás/2011). E-mail: santosmichelle1784@gmail.com.

⁴ Mestranda em Ciência Política pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás/2010). E-mail: paulinnymarques@hotmail.com.

Introdução

O presente trabalho é resultado de uma pesquisa desenvolvida por um grupo de mestrandos do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da Universidade Federal de Goiás (UFG), Brasil, durante o período de formação curricular acadêmica. O PPGCP é um programa de pós-graduação aberto em 2012 que possui entre as linhas de pesquisa de seu programa a área de América Latina e Política Comparada, o qual aglutinou os presentes autores e os motivou a estarem desenvolvendo a presente pesquisa.

O trabalho tem como objetivo apresentar os dados obtidos durante a pesquisa acerca das eleições parlamentares na América Latina e contribuir para construção de uma base de dados atualizada e confiável, a partir da qual se possa mapear as instituições legislativas do Senado e da Câmara dos Deputados dos dezessete Estados selecionadas.

Partidos políticos, de acordo com Sani (1995), são associações com fins deliberados. Tais fins podem ser objetivos, como a realização de um plano que vise ganhos materiais ou ideais, ou ainda podem ser fins pessoais, quando são destinados a obter benefícios, poder e glória para os seus chefes. Podem também estar, conjuntamente, voltados para os fins objetivos e pessoais.

As instituições políticas - e estas incluem os partidos políticos - desempenham um papel fundamental em fornecer uma âncora para a governabilidade democrática. Os partidos políticos são um pilar fundamental para a sustentabilidade da democracia, pois eles são um veículo para a mobilização dos eleitores e servir como uma plataforma onde pessoas de diferentes esferas da vida podem chegar a um curso comum de ação a ser tomada em busca de um país de desenvolvimento.

Por possuírem importantes papéis em uma democracia multipartidária, os partidos políticos devem, para ser instituições viáveis e eficazes, ser capazes de participar ativamente na formação da governança e desenvolvimento trajetórias de seus próprios países. No alto da lista dos fundamentos que os partidos políticos precisam adotar como chave condutores de democracia é manter a confiança do público.

Por sua vez, os Estados latino-americanos selecionados possuem diferentes formas de representação parlamentar. Alguns países possuem uma representação bicameral e outros uma representação unicameral. O bicameralismo ocorre em países onde a legislatura do país é dividida em duas casas, Senado e Câmara. Já o unicameralismo é a prática onde a legislatura do país é formada por apenas uma casa, ou seja, uma Câmara. A seguir segue um quadro com os países selecionados e a divisão bicameral e unicameral:

Quadro 1 – Países Bicamerais e Unicamerais na América Latina	
Representação Bicameral	Representação Unicameral
Argentina	Costa Rica

Bolívia	Equador
Brasil	Guatemala
Chile	Honduras
Colômbia	Nicarágua
México	Panamá
Paraguai	Peru
Uruguai	Venezuela
República Dominicana	-

Nas próximas sessões será apresentada uma revisão da literatura sobre esses indicadores parlamentares eleitorais, a metodologia aplicada na presente pesquisa e os resultados obtidos nos dezessete países da América Latina.

Revisão da Literatura

Nessa sessão será feita uma revisão da literatura sobre efetividade dos partidos políticos, fragmentação partidária e renovação parlamentar. Para tanto serão utilizados autores como Santos (1971), Rodrigues (1995), Sáez e Freidenberg (2002), Santos (2004), Viana (2008) e Barreto (2008).

A efetividade dos partidos ou o número efetivo de partidos é, segundo Sáez e Freidenberg (2002), semelhante ao índice de fracionalização sobre o sistema partidário, mas de uma maneira mais simples. Segundo estes autores, a efetividade permite apreciar melhor quantos partidos competem eleitoralmente e quanto não estão presentes no congresso.

Rodrigues (1995, p. 79) apresenta que a “fragmentação do sistema partidário é um dos pontos que tem atraído a atenção de pesquisadores e de analistas políticos”. Segundo este autor, um país multipartidário possui uma influencia negativa a eficiência de qualquer governo uma vez que reduz as possibilidades de formação de maiorias parlamentares estáveis e relativamente coesas, capazes de oferecer sustentação do Executivo federal.

Segundo Santos (2004, p. 742), a análise de fragmentação partidária foi incorporada pelos especialistas em análise de sistemas eleitorais e partidários, particularmente na literatura de análise comparada, a partir da década de 90, e desde então vindo sendo utilizado como um importante índice parlamentar-eleitoral.

Viana (2008, p. 133), os estudiosos de fragmentação partidária apresentam que no Brasil, a fragilidade do sistema político pode ser uma consequência do multipartidarismo exacerbado. Segundo esses pesquisadores a fragmentação política ideológica é o principal empecilho na formação de governos estáveis.

Segundo Santos (1971, p. 20-21)

A renovação política via mudança de pessoas na representação, se dá de três maneiras, alternativas ou paralelas. 1) por acréscimo na população eleitoral, aumentando em termos absolutos a representação; este é o mecanismo da renovação vegetativa; 2) pela substituição da mortalidade da representação, isto é, do número de elementos da representação que não se candidatam à reeleição; este é o mecanismo da renovação compulsória; 3) pela substituição de representantes; este é o mecanismo da renovação deliberada (SANTOS, 1971, p. 20-21).

Renovação Parlamentar serve como indicador de presença de novos representantes dentro de um corpo legislativo ou, o que é o mesmo, a saída (por desistência ou por derrota) de antigo. Barreto (2008, p. 124) apresenta que a variável renovação possui diferentes perspectivas de análise, existem autores que apresentam como sendo a “mudança de pessoas na representação”, outros como sendo a “mudança na composição dos membros de um parlamento entre duas legislaturas”, e outros como sendo o “resultado de um processo em que novos candidatos e novos membros passam a fazer parte de um corpo legislativo, ocupando os lugares que, por diversas razões, não foram preenchidos pelos antigos ocupantes”. Segundo este autor, a renovação será mais efetiva se houver maior número de “calouros” do que “novatos”.

Metodologia

A fim de definir o nível de efetividade dos partidos políticos nos dezessete países da América Latina eleitos para serem avaliados neste trabalho, foi feita uma pesquisa quantitativa. Primeiro, numerando quantas cadeiras foram disputadas nas câmaras legislativas dos países objeto de avaliação, no último pleito eleitoral. Feito isto, o próximo passo foi o mapeamento dos partidos que conseguiram eleger representantes nestas câmaras. Por fim, definiu-se quais destes partidos podem ser considerados efetivos, de acordo com a definição de Laasko (1977).

Assim, o primeiro procedimento foi coletar informações em diferentes páginas da rede mundial de computadores. O segundo procedimento foi registrar as informações obtidas, o terceiro procedimento foi de utilizar uma fórmula para finalmente construir as tabelas com os dados registrados para se retratar comparativamente a renovação parlamentar em cada país da América Latina.

Observou-se que a grande parte dos países, senão todos, não possuem oficialmente uma base de dados gerais e completos. Para atingir ao objetivo do trabalho foram pesquisadas as variáveis: frequência das eleições, total de cadeiras nas casas legislativas, listagem nominal dos candidatos, listagem nominal dos candidatos reeleitos na eleição subsequente e taxa de renovação parlamentar.

Durante a coleta de informações foi necessária uma técnica particular. Localizou-se a listagem nominal⁵ das últimas duas eleições legislativas em cada um dos países e em cada Casa Legislativa, limitando-se ao ano de 2012. Comparadas, identificaram-se os candidatos reeleitos em cada legislatura⁶ e construiu a informação da quantidade de candidatos reeleitos.

Para o cálculo da efetividade ou número efetivo de partidos foi utilizado a concepção de Santos (2004, p.14) onde a efetividade ou número efetivo de partidos (NEP) pode ser dada pela seguinte fórmula:

$$\text{Número Efetivo de Partidos} = 1/(\sum pe^2)$$

pe = percentual de cadeiras ocupadas por cada partido

Por fragmentação partidária foi como definição o conceito de Santos (2002) que apresenta como sendo a divisão entre o índice de fracionalização e o índice de fracionalização máxima.

$$\text{Fragmentação} = \text{Índice de Fracionalização} / \text{Índice de Fracionalização Máxima}$$

A fracionalização tem por objetivo “medir a dispersão partidária de um parlamento, e indica qual a probabilidade de dois parlamentares desse parlamento, tomados ao acaso, pertencerem a partidos diferentes” (SANTOS, 2002, p. 14). Já a fracionalização máxima de qualquer parlamento depende do número de cadeiras e do número de partidos nominais. Segundo Santos (2004), são raros os autores que exploram o tema de “fracionalização” em sua formulação rigorosa. (SANTOS, 2002, p. 742)

⁵ Muitas listas dos candidatos não seguem uma ordem alfabética e outras tratam o candidato ora pelo nome, ora pelo apelido, o que dificulta uma segurança na informação. Ex. Francisco Rodríguez e Pancho Rodríguez.

⁶ Importante ressaltar que na ausência da informação se o candidato foi eleito ou ocupou posteriormente o cargo legislativo devido a impossibilidade do primeiro, considerou-se que todos os candidatos listados foram eleitos como primeiro candidato.

Para Santos (2002):

Conhecidos os índices de fracionalização e de fracionalização máxima de um parlamento, diz-se que a fragmentação partidária varia conforme o índice de fracionalização simples se aproxime mais, ou menos, do índice de fracionalização máxima. (SANTOS, 2002, p. 14)

Para o calculo da fracionalização considera-se como sendo a seguinte fórmula:

$$\text{Fracionalização} = 1 - (\Sigma pe^2)$$

pe = percentual de cadeiras ocupadas por partido

Já para o calculo da fracionalização máxima considera-se:

$$\text{Fracionalização Máxima} = [N * (n-1)] / [n * (N-1)]$$

N = número de cadeiras

n = número de partidos parlamentares

Como renovação parlamentar entende-se a eleição de novos representantes para ocupar os cargos legislativos no Congresso, candidatos que não tinham sido eleitos nos pleitos imediatamente anteriores. Conhecidos os número de candidatos reeleitos (RE) e número total de cadeiras (TC) em cada instituição parlamentar foi empregada a fórmula a seguir para se chegar à taxa de renovação parlamentar (RP).

$$\text{Renovação Parlamentar} = (TC - RE) \times 100 / TC$$

TC = Número Total de Cadeiras

RE = Candidatos Reeleitos

Resultados e Discussões

(a) Efetividade dos Partidos Políticos

O número de partidos políticos é uma dimensão fundamental ao se avaliar um sistema partidário, pois são eles que configuram a existência da democracia. O sistema partidário pode ser configurado como bipartidário ou multipartidário. O número efetivo de partidos nos permite compreender o nível de fragmentação partidária nos países, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Quadro 2 – Número Efetivo de Partidos na América Latina				
País	Câmara		Senado	
	Part c/ vaga	NEP	Part c/ vaga	NEP
Argentina	27	4	6	2
Bolívia	4	2	2	2
Brasil	22	10	15	6
Chile	3	2	2	2
Colômbia	12	5	9	6
Costa Rica	8	4	-	-
Equador	8	4	-	-
Guatemala	11	4	-	-
Honduras	5	2	-	-
México	7	3	5	3
Nicarágua	4	3	-	-
Panamá	8	4	-	-
Paraguai	8	3	7	4
Peru	6	4	-	-
República Dominicana	3	2	2	1
Uruguai	4	3	3	2
Venezuela	4	2	-	-

A partir da tabela, podemos concluir que nos países avaliados, em geral têm-se um sistema multipartidário, mesmo quando se avaliam apenas o número efetivo de partidos. O bipartidarismo na Câmara dos Deputados ou na Assembleia Unicameral, foi detectado apenas na Bolívia, Chile, Honduras, República Dominicana e Venezuela. No Senado, tal característica esteve presente na Argetina, Bolívia, Chile e Uruguai, ou seja, quatro dos oito países que possuem Senado. Deste modo, pode-se perceber que a tendência ao bipartidarismo está mais presente nas Câmaras dos Deputados do que Senado. Ainda assim, de modo geral, os países avaliados tendem ao multipartidarismo, o que implica dizer que há uma maior tendência a rotação partidária e a necessidade da construção de governos de coalização.

No entanto, como defende Alcantara e Sáez (2002), é também possível perceber de modo negativo a grande oferta partidária. De algum modo, ela pode dificultar a escolha do eleitorado, por sua multiplicidade de propostas.

Ademais, o alto grau de fragmentação pode implicar diretamente na governabilidade, representatividade e clareza de responsabilidade. No Brasil, chama a atenção o alto número de partidos efetivos.

Conclui-se, portanto, que de modo absoluto ou efetivo, a América Latina tende ao multipartidarismo. É evidente que o número efetivo de partidos se apresentam bastante reduzidos em relação ao número total, mas ainda assim o multipartidarismo prevalece.

(a) Fragmentação

O primeiro passo para a identificação da fragmentação partidária é encontrar, a partir de fontes confiáveis, o número de cadeiras em sistemas unicamerais e bicamerais (câmara dos deputados e senado), e o número de partidos parlamentares efetivos nos 17 países analisados. O quadro 3 apresenta os dados obtidos:

Quadro 3 - Países, Número de Cadeiras e de Partidos Parlamentares			
País	Número de Cadeiras		Número de Partidos Parlamentares
	Câmara dos Deputados	Senadores⁷	
Argentina	257	72	33
Bolívia	130	36	4
Brasil	513	81	30
Chile	120	38	12

⁷ Os países que não possuem valores nessa coluna são unicamerais, ou seja, não existe a divisão de câmara dos deputados e senado.

Colômbia	164	102	12
Costa Rica	57	-	8
Equador	124	-	16
Guatemala	158	-	11
Honduras	128	-	5
México	500	128	7
Nicarágua	92	-	5
Panamá	71	-	7
Paraguai	80	45	9
Peru	130	-	6
República Dominicana	183	32	4
Uruguai	99	30	3
Venezuela	165	-	18

Identificado o número de cadeiras e o número de partidos parlamentares, o passo seguinte para o cálculo da fragmentação foi a identificação da fracionalização e da fracionalização máxima, para tanto utilizou-se como ferramenta uma planilha eletrônica onde foram aplicadas fórmulas que ajudaram na identificação dos respectivos índices para cada país. Com a finalidade de facilitar o entendimento optou-se por fazer a divisão em três tabelas. Uma tabela da fragmentação partidária dos países unicamerais (quadro 4), outra da câmara dos deputados dos países bicamerais (quadro 5) e a por último do senado dos países bicamerais (quadro 6).

Quadro 4 – Fragmentação Partidária – Países Unicamerais			
País	Fracionalização	Fracionalização Máxima	Fragmentação
Costa Rica	0,7436	0,8906	0,8335
Equador	0,7325	0,9451	0,7751
Guatemala	0,7585	0,9148	0,8291
Honduras	0,5656	0,8062	0,7015
Nicarágua	0,6899	0,8087	0,8531
Panamá	0,7260	0,8693	0,8351

Peru	0,7479	0,8397	0,8906
Venezuela	0,6718	0,9502	0,7070

Quadro 5 – Fragmentação Partidária – Países Bicamerais – Câmara de Deputados			
País	Fracionalização	Fracionalização Máxima	Fragmentação
Argentina	0,7464	0,9734	0,7667
Bolívia	0,4600	0,7558	0,6086
Brasil	0,9063	0,9685	0,9358
Chile	0,8225	0,9243	0,8897
Colômbia	0,7980	0,9222	0,8652
México	0,6586	0,8588	0,7668
Paraguai	0,7078	0,9001	0,7863
República Dominicana	0,5025	0,7541	0,6664
Uruguai	0,6232	0,6734	0,9253

Quadro 6 – Fragmentação Partidária – Países Bicamerais - Senado			
País	Fracionalização	Fracionalização Máxima	Fragmentação
Argentina	0,7029	0,9833	0,7148
Bolívia	0,4012	0,7714	0,5201
Brasil	0,8763	0,9787	0,8954
Chile	0,8227	0,9414	0,8738
Colômbia	0,8271	0,9257	0,8935
México	0,6676	0,8638	0,7727
Paraguai	0,7427	0,9090	0,8169
República Dominicana	0,0605	0,6881	0,0879
Uruguai	0,5977	0,6896	0,8667

Como podemos observar a partir do quadro 4, o país unicameral com maior fragmentação partidária é o Peru, com um índice de 0,8906, e os países unicamerais com menor fragmentação partidária são Honduras (0,7015) e Venezuela (0,7070). Já nos países bicamerais, fazendo a divisão entre Câmara dos Deputados e o Senado, observamos que Brasil (0,8906) e Colômbia (0,8935) possuem uma maior fragmentação partidária na Câmara dos Deputados (quadro 5) e com menor fragmentação partidária são Bolívia (0,6086) e República Dominicana (0,6664). No Senado dos países bicamerais (quadro 6), os países com maior fragmentação partidária são Brasil (0,8954) e Colômbia (0,8935), e com menor fragmentação é a Bolívia (0,5201).

Segundo Viana (2008), a fragmentação partidária pode ser vista como um “empecilho à formação de governos sólidos, com maiorias capazes de fomentar decisões” (VIANA, 2008, p. 127). Para alguns, o número elevado de partidos gera confusão e descrédito por parte do eleitor. O argumento dos cientistas políticos quanto ao exagero na fragmentação partidária é pelo fato de que um número muito grande de pequenas legendas não possuem peso parlamentar. Porém, a formação de maiorias requer dos uma grande negociação por parte dos partidos inexpressivos e assim esses partidos menores acabam por gerar grande poder de influência.

Desta forma, “não há comprovação de que a fragmentação partidária acabe levando a uma crise institucional” (VIANA, 2008, p. 133). O que acontece é que os defensores do pluripartidarismo sem barreiras costumam a apontá-lo como “viga de sustentação em nossa democracia parlamentar” (VIANA, 2008, p. 133). De todo modo, acontece um comprometimento nas relações executivo-legislativo e o relacionamento institucional acaba dando espaço a cooptação de parlamentares de siglas nanicas, por parte dos partidos grandes.

Segundo Kinzo (1999, p. 27, *apud* PALERMO, 2000, p. 5):

(...) em regimes parlamentaristas, os governos de coalizão se fazem necessários quando o sistema partidário é fragmentado (...) a fragmentação aumenta a instabilidade dos gabinetes, mas não impede, necessariamente, a cooperação no processo decisório (...). (KINZO, 1999, p. 27, *apud* PALERMO, 2000, p. 5).

(a) Renovação Parlamentar

A partir dos dados obtidos foram elaboradas as tabelas. A tabela 1 registra as informações das eleições do Senado de cada Estado que opta pelo sistema legislativo Bicameral. A tabela 2 registra as eleições da Câmara dos Deputados de cada Estado que opta pelo sistema legislativo Bicameral e a tabela 3 pelo sistema Unicameral. A tabela 4 apresenta comparativamente as eleições da Câmara dos Deputados (Bi- e Unicameral).

Vale lembrar que a taxa de renovação parlamentar de 100% no México e na Costa Rica deve-se ao fato de que é proibida pela Constituição Federal daqueles Estados a reeleição subsequente de candidatos eleitos nas eleições imediatamente anteriores.

Outro caso particular é o da Argentina. A cada 2 anos são renovados somente 1/3 das cadeiras parlamentares do número total⁸, permitindo-se a eleição e respeitando-se a sequência alternada e rotativa de um grupo formado por algumas províncias.

Quadro 8 - Eleições Legislativas do Senado - Bicameral				
País	Tempo de Renovação (Anos)	Total de Cadeiras	Reeleitos	Renovação (%)
Argentina	2	24	11	54,17
Bolívia	5	30	2	93,33
Brasil	4	81	24	70,37
Chile	4	38	15	60,53
Colômbia	4	102	35	65,69
México	6	128	0	100,00
Paraguai	5	45	21	53,33
República Dominicana	4	32	16	50,00
Uruguai	5	30	14	53,33

Quadro 9 - Eleições Legislativas da Câmara dos Deputados – Bicameral				
País	Tempo de Renovação (Anos)	Total de Cadeiras	Reeleitos	Renovação (%)
Argentina	2	130	35	73,08
Bolívia	5	130	4	96,92
Brasil	4	513	286	44,25
Chile	4	120	78	35,00
Colômbia	4	165	35	78,79
México	3	500	0	100,00
Paraguai	5	80	25	68,75

⁸ Do total de 72 cadeiras no Senado, a cada 2 anos são renovadas 24 cadeiras. Do total de 257 cadeiras na Câmara, a cada 2 anos são renovadas 130 cadeiras.

República Dominicana	4	183	82	55,19
Uruguai	5	99	46	53,54

Quadro 10 - Eleições Legislativas da Câmara dos Deputados – Unicameral				
País	Tempo de Renovação (Anos)	Total de Cadeiras	Reeleitos	Renovação (%)
Costa Rica	4	57	0	100,00
Equador	4	124	30	75,81
Guatemala	4	158	69	56,33
Honduras	4	128	36	71,88
Nicaragua	5	91	41	54,95
Panamá	5	71	23	67,61
Peru	5	130	29	77,69
Venezuela	5	165	10	93,94

Quadro 11 - Eleições Legislativas da Câmara dos Deputados – Unicameral e Bicameral				
País	Tempo de Renovação (Anos)	Total de Cadeiras	Reeleitos	Renovação (%)
Costa Rica	4	57	0	100,00
México	3	500	0	100,00
Bolívia	5	130	4	96,92
Venezuela	5	165	10	93,94
Colômbia	4	165	35	78,79
Peru	5	130	29	77,69
Equador	4	124	30	75,81
Argentina	2	130	35	73,08
Honduras	4	128	36	71,88

Paraguai	5	80	25	68,75
Panamá	5	71	23	67,61
Guatemala	4	158	69	56,33
República Dominicana	4	183	82	55,19
Nicaragua	5	91	41	54,95
Uruguai	5	99	46	53,54
Brasil	4	513	286	44,25
Chile	4	120	78	35,00

Considerações Finais

Por meio da observação comparada dos dados construídos perceberam-se alguns aspectos interessantes e pode-se traçar algumas inferências: O bipartidarismo na Câmara dos Deputados ou na Assembleia Unicameral foi detectado apenas na Bolívia, Chile, Honduras, República Dominicana e Venezuela. No Senado, tal característica é marcante principalmente nos países Argentina, Bolívia, Chile e Uruguai; Entre os países unicamerais, o Peru destaca-se como o de maior fragmentação partidária, ao passo que Honduras e Venezuela apresentam os menores índices. No Senado dos países bicamerais, os países com maior fragmentação partidária são Brasil e Colômbia e com menor fragmentação é a Bolívia; Nas últimas eleições para o Senado, a Bolívia e o Brasil apresentaram um alto índice de renovação parlamentar, 93,33% e 70, 37%, respectivamente. Enquanto Paraguai e Uruguai renovaram somente 53,33% dos integrantes daquela Casa. A mesma tendência para um alto índice de renovação dos deputados na Câmara acontece na Bolívia 96,92%, sendo, entretanto, bastante baixo no Brasil (44,25%), ficando somente a frente do último colocado.

Por meio dos dados e da literatura sobre podemos concluir que uma das razões para manter dada fragmentação é porque o eleitorado possui características distintas e votam de maneira diferenciada, o que, combinado com uma legislação eleitoral permissiva, condiciona o sistema partidário a possuir um grande leque de atores partidários.

Por fim, concluímos com Sartori (1982, *apud* RABELLO, 2012) que afirma que:

(...) a “lei” de que a alta fragmentação cria coalizões instáveis que levam, por sua vez, a governos ineficientes e, em sua esteira, à democracia imobilista, não-funcional, é ao mesmo tempo frágil e pouco convincente. Em si, por si, a fragmentação partidária simplesmente “causa” governos de coalizão; não há nada inerentemente disfuncional nisso. (...) Mais uma vez, portanto, o fator decisivo é a polarização, a distância ou a não distância ideológica, entre os co-governantes. (SARTORI, 1982, p. 396 *apud* RABELLO, 2012, p. 20)

Por meio da observação comparativa dos dados, percebem-se alguns aspectos relevantes:

- Nas últimas eleições para o Senado, a Bolívia e o Brasil apresentaram um alto índice de renovação parlamentar, 93,33% e 70,37%, respectivamente. Enquanto Paraguai e Uruguai renovaram somente 53,33% dos integrantes daquela Casa;
- A mesma tendência para um alto índice de renovação dos deputados acontece na Bolívia 96,92%, sendo, entretanto, bastante baixo no Brasil (44,25%), ficando somente a frente do último colocado Chile (35%);
- Quase 30% dos países pesquisados apresentam uma taxa de renovação de cerca de 70%, nas últimas eleições para seus representantes na Câmara.

Referências Bibliográficas

ABRANCHES, S. **O presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro**. In: TAVARES, A. G. (Org.). *O sistema partidário na consolidação da democracia brasileira*. Brasília, DF: Instituto Teotônio Vilela, 2003. p. 21-73.

ARAÚJO, S. C. **A Renovação parlamentar no Brasil**. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2002.

BARRETO, A. A. B. . **Reeleição parlamentar: reflexões metodológicas e análise do caso da Câmara de Vereadores de Pelotas (1976-2004)**. Opinião Pública (UNICAMP), v. 14, p. 123-148, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/op/v14n1/05.pdf>>. Acessado em: 10 de ago. 2013.

GÓES, W. **Em busca de um novo sistema político**. In: VELLOSO, J. P. R. (Org.). *O Brasil e as reformas políticas*. Rio de Janeiro: Olympio, 1992.

LAAKSO, M. **The "Effective" Number of Parties: "A Measure with Application to West Europe"**. *Comparative Political Studies*, v. 12, n 1, p 3-27, 1979.

LEGISLATINA. **Observatorio del Poder Legislativo en América Latina**. Disponível em: <<http://americo.usal.es/oir/legislatina/composicion.htm>>. . Acessado em: 10 de ago. 2013.

OCAÑA, F. A; OÑATE, P. **Índices e indicadores del sistema electoral y del sistema de partidos – una propuesta informática para su cálculo**. *Reis: Revista española de investigaciones sociológicas*, ISSN 0210-5233, N° 86, 1999 , págs. 223-246. Disponível em: <<http://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=760050>>. Acessado em: 10 de ago. 2013.

PALERMO, V. **Como se Governa o Brasil? O Debate sobre Instituições Políticas e Gestão de Governo**. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, V. 43, n.3, 2000. Disponível em: < <http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52582000000300004> >. Acessado em: 10 de ago. 2013.

REBELLO, M. M. **A fragmentação partidária no Brasil: visões e tendências.** In: ANPOCS, 2012, Águas de Lindóia. 36º Encontro Anual da ANPOCS Programas e resumos. Águas de Lindóia: ANPOCS, 2012. p. 1-30. Disponível em: <http://www.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=7955&Itemid=76>. Acessado em: 10 de ago. 2013.

RODRIGUES, L. M. **Eleições, Fragmentação Partidária e Governabilidade.** Novos Estudos, n. 41, 1995, p. 78 – 90. Disponível em: <http://www.novosestudos.com.br/v1/files/uploads/contents/75/20080626_eleicoes_frag_partidaria.pdf>. Acessado em: 10 de ago. 2013.

SÁEZ, M. A.; FREIDENBERG, F. **Partidos Políticos na América Latina.** Opinião Pública, Campinas, Vol. VIII, n. 2, 2002, p. 137-157. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/op/v8n2/14876.pdf>>/. Acessado em: 10 de ago. 2013.

SANI, G. **Partidos Políticos.** BOBBIO, N. *et all.* Dicionário de Política. V II. 8 ed. Brasília: UNB, 1995.

SANTOS, W. G. **Da Oligarquia à Poliarquia? Eleições e demanda por renovação parlamentar.** Sociedade e Estado, Vol . XII, n° I, jan – jun, 1997

_____, Wanderley Guilherme. **Votos e partidos: almanaque de dados eleitorais do Brasil e outros países.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

_____, Wanderley Guilherme. **Velhas Teses, Novos Dados: Uma análise metodológica.** DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 47, no 4, 2004, pp. 729 a 762. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/dados/v47n4/a04v47n4.pdf>>. Acessado em: 10 de ago. 2013.

SILVA JÚNIOR, J. A.; FIGUEIREDO FILHO, D. B. **Marolas ou Tsunamis? O impacto das ondas de renovação sobre a profissionalização dos Deputados Federais (1999-2003).** Revista de Sociologia e Política (Online), v. 20, p. 199-211, 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v20n42/14.pdf>>. Acessado em: 10 de ago. 2013.

VIANA, João Paulo Saraiva Leão. **Fragmentação partidária e a cláusula de barreira: dilemas do sistema político brasileiro.** Pensar, Fortaleza, v. 13, n. 1, p. 125-135, jan./jun. 2008. Disponível em: <<http://ojs.unifor.br/index.php/rpen/article/view/807/1701>>. Acessado em: 10 de ago. 2013.